



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

DECRETO Nº 94/2024, de 16 de Agosto de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1743/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 300.086,64, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME

| | |
|---|---------------|
| (Despesa 166) 02.061.12.361.1202.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa | R\$239.887,20 |
| (Despesa 166) Recursos não Vinculados de Impostos MDE | 239.887,20 |
| 1.500.000.1001.000 | |

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

| | |
|--|--------------|
| (Despesa 255) 02.071.10.301.1003.2050-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | R\$18.049,44 |
| (Despesa 255) Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem | 18.049,44 |
| 1.605.000.0000.000 | |

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

| | |
|---|--------------|
| (Despesa 252) 02.071.10.302.1003.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa | R\$11.150,00 |
| (Despesa 252) Outros Recursos Vinculados à Saúde - Serviços de Saúde | 11.150,00 |
| 1.659.002.0000.000 | |

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

| | |
|---|--------------|
| (Despesa 252) 02.071.10.302.1003.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa | R\$31.000,00 |
| (Despesa 252) Outros Recursos Vinculados à Saúde - Serviços de Saúde | 31.000,00 |
| 1.659.002.0000.000 | |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

| | |
|---|---------------|
| (Despesa 0) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R\$239.887,20 |
| (Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos MDE | 239.887,20 |
| 1.500.000.1001.000 | |

| | |
|--|--------------|
| (Despesa 0) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R\$18.049,44 |
| (Despesa 0) Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem | 18.049,44 |
| 1.605.000.0000.000 | |

| | |
|---|--------------|
| (Despesa 0) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R\$11.150,00 |
| (Despesa 0) Outros Recursos Vinculados à Saúde - Serviços de Saúde | 11.150,00 |
| 1.659.002.0000.000 | |

| | |
|---|--------------|
| (Despesa 0) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R\$31.000,00 |
| (Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos | 31.000,00 |
| 1.500.000.0000.000 | |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Agosto de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL